



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 82/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificar todos os veículos/ tratores do PRONAF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica obrigado a inclusão da palavra PRONAF em todos os veículos/tratores que são exclusivos aos serviços do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar).

Parágrafo único. A referida identificação deverá ser colocada em locais de total visibilidade, com letras de tamanho que permitam a identificação e leitura a distancia mínima de 50 metros e em cores diferentes das próprias do veículo/trator.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável de providenciar tal identificação em 50(cinquenta) dias da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

A presente lei visa dar uma maior identificação dos veículos e máquinas que são de uso exclusivo do PRONAF e desta forma dar maior transparência e oportunizar maior fiscalização do uso das mesmas, evitando assim a prática dos desvios para serviços outros, não legítimos ao Programa de Assistência ao Pequeno Agricultor.

Sala de Sessesoes, 18 de novembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente